

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º: _____

Processo N.º: 659/99

Ante Projeto: de lei nº 073/99

Emenda: 2 Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Rua
Seixena Neto, a uma das Vias ou Logradouros
Públicos do Município.

Iniciativa do: Ver. Muielo Bittencourt de Lamargo Sebrinho

Apresentado em 02/12/99

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1 »	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1 »	
URBANISMO I.M.	2 »	
	1 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1 »	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em ____/____/____

Em Disc. e Votação a Redação Final em ____/____/____

31/03/2000

 Prefeitura do Município de Pontal do Paraná
Pontal do Paraná - 81600-000 - Paraná
Rua Itaipu, 215 - Centro - Pontal do Paraná - PR
CEP: 81600-000 - Fone: (41) 354-1100

LEI Nº 192/00

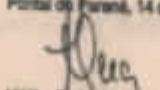
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Lauro Teixeira Neto, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Lauro Teixeira Neto, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 14 de março de 2000.


Hélio Galassi de Queiroz
Prefeito Municipal


Carlos da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Marcos Geraldo
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571
Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 02 de Março de 2.000.

Ofício n.º 004/00 – 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projeto de Lei n.ºs 006/00** autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.

DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 006/00.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Lauro Teixeira Neto**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2.000, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Lauro Teixeira Neto**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio 20 de Dezembro”, em 02 de Março de 2.000.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente


DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA
1º Secretário


EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROPOSIÇÃO

PROTOCOLO

659/99

Processo N.º

Data

02/12/99

Hora

11:35 hm.

ANTEPROJETO DE LEI N.º 073/99

O Vereador **Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Lauro Teixeira Neto**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Lauro Teixeira Neto**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 1.999.

MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO

Vereador

Aprovado em 1ª discussão no dia 02/12/2000

Anteprojeto de

de n.º 073/99

Donizete Feronimo de Oliveira
1º Secretário



ASPP

Associação de Surf de Pontal do Paraná

Ofício n.º 010/99

Pontal do Paraná, 01 de Dezembro de 1999. Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

Processo N.º

658/99

Data

02/12/99

Hora

10:30h.

Ilmo. Srº

MURILO B. CAMARGO SOBRINHO

M.D. Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Pontal do Paraná
NESTA.

Prezado Presidente

Venho através desta solicitar junto a Câmara dos Vereadores, a possibilidade de ser dado o nome de um logradouro deste município em homenagem a Lauro Teixeira Neto.

Este que por mais de 10 anos residiu em Praia de Leste, e mantinha uma oficina de pranchas onde consertava e fabricava pranchas de surf, uma pessoa de muita importância para o esporte estadual e ajudou muito os atletas de Pontal do Paraná, Rodrigo Lima e Alex Lima entre outros.

Lauro Teixeira Neto foi uma pessoa íntegra, de muito respeito, que perdeu sua vida num trágico acidente de veículo na rodovia das praias em 04/04/94.

Certos de vossa colaboração agradecemos o desempenho.

Atenciosamente,

Jefferson Luiz Bruning
Representante da ASPP

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 659/99.

ANTEPROJETO DE LEI N.º: 073/99.

AUTOR: Ver. Murilo B. de Camargo Sobrinho.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Lauro Teixeira Neto, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município”

PARECER N.º 001/00

O Anteprojeto de Lei n.º 073/99 de iniciativa do Vereador Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho, tem como objetivo “**Autorizar o Poder Executivo a dar o nome de Lauro Teixeira Neto, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município**”.

O Anteprojeto de Lei tem amparo legal na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa de Leis. Sendo assim somos pela apreciação do Douto Plenário e pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2.000.


GINO FERNANDO RONAHAK

Relator - Presidente


ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO

Membro

DONIZETE F. DE OLIVEIRA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Av. Beira Mar s/n.º - Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571 – CEP 83255-000

Balneário Pontal do Sul – Pontal do Paraná - PR

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

PRÉ-PARECER JURÍDICO N.º 001/00

ANTEPROJETO DE LEI N.º 073/99.

PROCESSO N.º 659/99.

Trata-se de Proposta de Lei que visa dar nome a uma das vias ou logradouros públicos municipais, homenageando a pessoa de **Lauro Teixeira Neto**, que era residente no Balneário de Praia de Leste e faleceu em 04/04/94, segundo notícia o requerimento apresentado pela Associação de Surf de Pontal do Paraná.

A proposta em questão, está entre aquelas de competência do Legislativo Municipal, estando de acordo com a Legislação vigente, devendo ter seguimento normal e remetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

É O PRÉ-PARECER.

Pontal do Paraná, em 14 de fevereiro de 2.000.

IVETE M. CARIBÉ DA ROCHA
Assessora Jurídica